



**INTERNATIONAL COOPERATION AGREEMENT
BETWEEN UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
(UFPR), BRAZIL, AND TECHNISCHE HOCHSCHULE
INGOLSTADT (THI), GERMANY.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, legal entity of public right, in accordance with the terms of Law no. 1254 of December 4, 1950, organized under the format of a special regimen autarchy, with headquarters at Rua XV de Novembro, 1299, Curitiba, Paraná, Brazil, hereafter referred to as **UFPR**, represented in this agreement by its Rector, **Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho**, in exercise of his powers conferred upon him by Article 30, paragraph XII of the UFPR Constitution, and **TECHNISCHE HOCHSCHULE INGOLSTADT**, with headquarters at Ingolstadt, Bavaria, Germany, hereafter referred to as **THI**, represented on this act by its President, **Prof. Dr. Walter Schober**, hereby agree to establish the present Cooperation Agreement in accordance with the following clauses:

FIRST CLAUSE - OBJECTIVE

The objective of the present Agreement is to establish a mutual cooperation between UFPR and THI. The Universities hereby state their intent to promote a double degree involving the **Mestrado em Engenharia Elétrica**, from UFPR, and the **Master of Engineering (International Automotive Engineering)**, from THI, that will be of mutual benefit for both institutions and the education of their students.

SECOND CLAUSE - CONDITIONS

- To be considered eligible for the double degree the students have to be registered in one of the programs mentioned in the first clause, finished their first semester at the original institution and apply for a double degree in a specific call.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR), BRASIL,
E A TECHNISCHE HOCHSCHULE INGOLSTADT (THI),
ALEMANHA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei n.º 1254/50, de 04 de dezembro, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, com sede à rua XV de Novembro, 1299, Curitiba, Paraná, Brasil, doravante denominada **UFPR**, neste ato representada por seu Reitor, **Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XII do estatuto da UFPR, e a **TECHNISCHE HOCHSCHULE INGOLSTADT**, com sede em Ingolstadt, Baviera, Alemanha, doravante denominada **THI**, neste ato representada por seu Reitor, **Prof. Dr. Walter Schober**, resolvem de comum acordo firmar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

O objeto do presente Acordo é estabelecer uma cooperação mútua entre a UFPR e a THI. As Universidades signatárias manifestam a intenção de promover a dupla diplomação envolvendo o curso de **Mestrado em Engenharia Elétrica** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica por parte da UFPR e o curso de **Master of Engineering (International Automotive Engineering)** por parte da THI, que trarão benefícios mútuos para as suas instituições e para a formação de seus alunos.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES

- Para serem elegíveis para a dupla diplomação os estudantes deverão estar matriculados em suas respectivas instituições nos programas mencionados na cláusula primeira, deverão ter completado o primeiro semestre na instituição de origem e

- b) The candidates will be selected by a commission composed by representatives from both institutions.
- c) The parties signing this agreement will organize the exchange of the students mentioned in a), for terms of two consecutive semesters. Longer terms can be accepted once they are specified in supplementary agreements to the present cooperation agreement.
- d) The programme of study and research project of each student have to be approved by both institutions.
- e) The parties will strive balancing the number of students enrolled in the double degree each year from each institution. The parties will make efforts to match the numbers of students enrolled in the double degree from each side by the duration of this agreement.
- f) The exchange students will be enrolled as students, with all the respective rights and obligations applicable to regular students from the programs at UFPR and THI mentioned in the first clause.
- g) The official language of work, classes, research, and dissertation presentation will be English. The level of English for the people involved should be sufficient to meet the objectives of the exchange to obtain the expected benefits from it.
- h) In order to obtain the double degree mentioned in the first clause, the candidates must fulfil all the requirements from both institutions. Particularly one has to submit and defend a research project, to submit a dissertation, and defend it in front a panel of experts and submit at least one scientific work at a congress in the same area of knowledge.
- i) The academic path to obtain the double degree is presented in a table in Annex I to the present agreement.
- j) The amount of time to fulfil the requirements for the double degree shall not be over 24 months.
- k) After successfully fulfil the requirements above the candidate will receive the title of "Mestre em Engenharia Elétrica", from UFPR, and of Master of Engineering (International Automotive Engineering), from THI. The diplomas, printed separately by the
- candidatarem-se em edital específico.
- b) A seleção dos candidatos deverá ocorrer por comissão composta por representantes de ambas as instituições.
- c) As partes que assinam o acordo se comprometem a organizar o intercâmbio de estudantes escolhidos de acordo com o item a), para períodos de dois semestres acadêmicos consecutivos. Períodos superiores podem ser admitidos desde que especificados em Termos Aditivos a este Acordo de Cooperação.
- d) O programa de estudos e de pesquisa dos alunos envolvidos deve ter aprovação de ambas as instituições.
- e) As partes devem se esforçar para equilibrar o número de alunos desta dupla diplomação em cada ano do programa provenientes de cada instituição. As partes irão envidar seus melhores esforços para resolver os desequilíbrios até o final do período deste acordo.
- f) Os intercambistas estão inscritos como estudantes com todos os respectivos direitos e obrigações aplicáveis a alunos regulares dos programas da UFPR e da THI mencionados na cláusula primeira.
- g) A língua oficial de trabalho, tanto na oferta de disciplinas, quanto no desenvolvimento da pesquisa e na produção do texto da dissertação será o inglês. O domínio da língua inglesa deve ser suficiente para que sejam cumpridos os objetivos do intercâmbio e obtidos os benefícios esperados.
- h) Para a obtenção da dupla diplomação mencionada na cláusula primeira, o aluno deverá ter cumprido todas as exigências de ambas as instituições. Particularmente a apresentação e defesa de um projeto de pesquisa, a apresentação de uma dissertação, sua defesa perante uma banca de avaliadores de reconhecido conhecimento na área e a apresentação de ao menos um trabalho científico em congresso da área.
- i) O percurso acadêmico para esta dupla diplomação consta resumidamente na tabela como anexo I do presente acordo de cooperação.
- j) O prazo para cumprir as exigências e obter a dupla diplomação não deverá ultrapassar os 24 meses.
- k) Após cumprir com sucesso as exigências mencionadas nos itens acima, o aluno receberá o título de Mestre em Engenharia Elétrica, pela UFPR, e de *Master of Engineering (International Automotive Engineering)*, pela THI. Os diplomas

institutions, shall receive a stamp on the back referencing this agreement and the title given by each partner institution.

- I) The exchange student is exempted from paying tuition fees at the host institution. Additional charges, including any social services depend on the regulations of the host institution.
- m) The exchange student is responsible for all maintenance costs incurred during the exchange, including any university expenses other than the tuitions fees.
- n) Each exchange student must provide his or her own health and accident insurance.

THIRD CLAUSE – COORDINATION

- a) The coordination of the present agreement will be in the charge of the coordinators of both institutional programs mentioned in the first clause.
- b) Each institution shall look after the quality of their own program.
- c) Both agreement coordinators shall discuss possible improvements, quality of the double degree program, discipline offer, progress of the students and possible modification in the curricula.

FOURTH CLAUSE - SUPPLEMENTARY AGREEMENTS

In case of changes in the requirements from the institutions regarding the double degree, or changes in the curricula of programs involved, the permanent institution shall inform its partner about all the changes at least six months ahead. These changes shall be outlined in Supplementary Agreements, approved and bound by this agreement. These instruments are subject to the availability of resources of the parties.

FIFTH CLAUSE - DURATION OF THE AGREEMENT

The present Cooperation Agreement shall remain in effect for a 60 (sixty) month, starting on the day of the agreement signature. After this period, the agreement will be considered null and void.

SIXTH CLAUSE- TERMINATION

This Cooperation Agreement may be terminated by any of the parties by serving a written notice to the other party at least thirty days prior to termination. The

impressos separadamente pelas instituições deverão conter apostilamento no verso com referência a este acordo e ao título emitido pela instituição parceira.

- I) Não serão cobradas taxas de matrícula ou mensalidades. Encargos adicionais, incluindo quaisquer dos serviços sociais, dependem dos regulamentos da instituição receptora.
- m) O intercambista é responsável por todas as despesas de subsistência incorridas no período de intercâmbio, incluindo quaisquer despesas que não sejam taxas universitárias.
- n) O estudante de intercâmbio deve contratar seu próprio seguro saúde e de acidentes pessoais.

CLÁUSULA 3ª – COORDENAÇÃO

- a) A coordenação deste acordo ficará a cargo dos respectivos coordenadores dos programas institucionais mencionados na cláusula primeira.
- b) Cada instituição deverá zelar pela qualidade do programa ofertado pela mesma.
- c) As coordenações do acordo, com representante de cada instituição envolvida, comprometem-se a manter diálogo constante visando possíveis melhorias do acordo, qualidade do programa de dupla diplomação, oferta de disciplinas, progresso dos estudantes, possíveis modificações curriculares.

CLÁUSULA 4ª - TERMOS ADITIVOS

Em caso de mudanças nas exigências das instituições parceiras que envolvam a dupla diplomação, ou alteração de currículos dos programas envolvidos as instituições parceiras se comprometem a comunicar a outra sobre as mesmas, com antecedência mínima de seis meses. Tais alterações deverão ser formalizadas através de Termos Aditivos, devidamente aprovados e vinculados ao presente Acordo. Estes instrumentos estão sujeitos à disponibilidade de recursos das partes.

CLÁUSULA 5ª - VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Após este período, o Acordo será considerado nulo e sem efeito.

CLÁUSULA 6ª - DENÚNCIA

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado e/ou rescindido por quaisquer dos convenentes, desde que aquele que assim o desejar comunique ao outro,

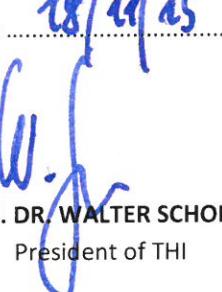
ongoing activities covered by Supplementary Agreements will not be affected and should therefore be completed even if termination occurs by one of the parties.

SEVENTH CLAUSE - DISPUTE

The parties agree that any controversies, disputes or claims arising out of this agreement shall be settled by means of consensual negotiation. If an agreement is not reached, the parties will seek to negotiate through arbitration. The UFPR chooses an arbiter, THI chooses a second and a third shall be chosen by mutual agreement.

The parties are aware of the content and scope of each of its clauses, state that there is no deceit, bad faith, or any other reason that vitiates its celebration, and sign this agreement in duplicate, both copies with the same content and validity.

Date: *18/10/15*


PROF. DR. WALTER SCHOBER
President of THI

por escrito, com antecedência mínima de trinta dias. As atividades em andamento por força de Termo Aditivo previamente firmado não serão prejudicadas devendo, consequentemente, ser concluídas ainda que ocorra denúncia por um dos convenentes.

CLÁUSULA 7^a - DO FORO

Os convenentes de comum acordo irão procurar dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente acordo através de negociação consensual. Na impossibilidade desta, buscar-se-á a negociação através da via arbitral. A UFPR escolherá um árbitro, a THI escolherá um segundo e o terceiro será ser escolhido de comum acordo.

As partes se declaram cientes do conteúdo e alcance de cada uma de suas cláusulas, declaram que não há dolo, má fé, ou qualquer outro motivo que viciem sua celebração, e assinam o presente acordo em duas vias, com mesmo conteúdo e validade.

Data:


PROF. DR. ZAKI AKEL SOBRINHO
Reitor da UFPR

Schedule 1

For THI students selected to the double degree.

Semester (S)	University	Activities	Comments
S1	THI	6 lectures	30 ECTS used for THI-program, transferred to the UFPR-program (18 credits).
S2	UFPR	2 lectures 1 thesis project (report + defense)	6 credits + project (equivalent to 30 ECTS) used for UFPR-program, transferred to: <ul style="list-style-type: none"> • 3 theoretical compulsory subjects of THI-program • 2 theoretical elective subject of THI-program • project of THI-program
S3	UFPR	Thesis (including, qualify, defense and conference paper)	Equivalent to 30 ECTS of THI-program and Thesis of UFPR-program
S4	THI/UFPR		

Schedule 2

For UFPR students selected to the double degree.

Semester (S)	University	Activities	Comments
S1	UFPR	6 lectures	18 credits used for UFPR-program, transferred to THI-program (30 ECTS)
S2	THI	2 lectures 1 thesis project (report + defense, offered by THI as compulsory lecture, project and electives)	30 ECTS used for THI-program transferred to <ul style="list-style-type: none"> • 2 theoretical subjects of UFPR-program (6 credits) • thesis-project (report + defense) of UFPR-program
S3	THI	Thesis (including, qualify, defense and conference paper)	Equivalent to 30 ECTS of THI-program and Thesis of UFPR-program
S4	UFPR/THI		

Esquema 1

Para alunos da THI selecionados para a dupla diplomação.

Semestre (S)	Universidade	Atividades	Comentários
S1	THI	6 disciplinas	30 ECTS realizados na THI, transferidos para a UFPR na forma de 18 créditos.
S2	UFPR	2 disciplinas 1 projeto de dissertação (parte escrita e defesa do projeto)	6 créditos e o projeto (equivalente a 30 ECTS) realizados na UFPR, transferidos para a THI como: <ul style="list-style-type: none">• 3 temas teóricos compulsórios da THI• 2 temas teóricos optativos da THI• projeto da THI
S3	UFPR	Dissertação (includindo defesa e publicação em conferência)	Equivalentes a 30 ECTS da THI e Tese da UFPR
S4	THI/UFPR		

Esquema 2

Para alunos da UFPR selecionados para a dupla diplomação.

Período (P) Semestre (S)	Universidade	Atividades	Comentários
S1	UFPR	6 disciplinas	18 créditos realizados na UFPR, transferidos para a THI na forma de 30 ECTS
S2	THI	2 disciplinas 1 projeto de dissertação (parte escrita + defesa)	30 ECTS realizados na THI e transferidos para a UFPR como: <ul style="list-style-type: none">• 2 disciplinas teóricas da UFPR (6 créditos)• Projeto de tese (documento + defesa) da UFPR
S3	THI	Dissertação (includindo defesa e publicação em conferência)	Equivalentes a 30 ECTS da THI e Tese da UFPR
S4	UFPR/THI		